



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Terça-feira • 23 de Abril de 2019 • Ano IV • Nº 791

Esta edição encontra-se no site: [www.adeatina.ba.io.org.br](http://www.adeatina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Decreto Nº 050/2019 de 23 de abril de 2019** - Altera o prazo disciplinado no art. 1º do Decreto nº078/2018.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

**DECRETO Nº 050/2019**  
de 23 de abril de 2019.

***Altera o prazo disciplinado no art.  
1º do Decreto nº078/2018.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais n.ºs 239/2017 e 271/2018, Código Tributário Municipal (CTM) e Lei do REFIS 2018, que Instituiu o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município, respectivamente,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei nº 271, de 19 de dezembro de 2018, que autoriza o executivo a reabrir o decurso do prazo para formalização do requerimento de adesão ao REFIS Municipal.

**SOPESANDO** a impossibilidade dos contribuintes requererem a adesão ao REFIS Municipal nos dias 22 à 29 de março de 2019, devido a inutilização do sistema de tributos por meio do qual era formulado o requerimento de adesão ao REFIS. Tudo ocasionado pela inutilização do único Servidor de Rede desta Prefeitura e do único computador de trabalho da Divisão de Tributos, tendo em vista ter o Prédio da Prefeitura sido atingido por um raio no dia 22/03/2019, ocasionando um curto circuito generalizado nas instalações elétricas com a perda de diversos equipamentos elétricos e de informática.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica Alterado o prazo disciplinado no Art. 1º do Decreto nº 078/2018, que disciplinou o prazo para formalização do requerimento de adesão ao REFIS Municipal regulamentado no §1º do art. 2º da Lei nº 271/2018, passando a data-limite a ser delongada até o dia 30 de abril de 2019, conforme outorgado pelo art. 8º, da Lei do REFIS 2018.

**Art. 2º-** Este Decreto passa a ter vigência a partir da data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia,**  
em 23 de abril de 2019.

**Paulo Sérgio Oliveira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Avenida José Joaquim de Santana s/n - Centro, Adustina/BA - CEP:48435-000  
Fone: (75)3496-2130 CNPJ: 16.298.929/0001-89

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: J5SP6GHOIE6WXSHAVGM9QQ

Esta edição encontra-se no site: [www.adustina.ba.io.org.br](http://www.adustina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL